



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.027

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Coremas - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS - PB, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 153/2017 de 03 de março de 2017, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COREMAS - PB**, para o dia 06 de julho de 2023, tendo como Tema Central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coremas - PB, 06 de junho de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

GEONARDO VICENTE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2021 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 81ª plenária realizada no dia 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2019 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS aprovado em 14 de março de 2023 conforme Autenticação R:10.222.10.134 X1:187.19.250.36 03421557411 202302171840 4792035.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, 14 de março de 2023.

GEONARDO VICENTE DA SILVA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2021 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.027

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

e com base na deliberação da 81ª plenária realizada no dia 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2021 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS aprovado em 14 março de 2023 conforme Autenticação R:10.222.10.135 X1:187.19.250.36 03421557411 202302152135 4724341.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, 14 de março de 2023.

GEONARDO VICENTE DA SILVA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2021 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 81ª plenária realizada no dia 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2021 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS aprovado em 14 de março de 2023 conforme Autenticação R:10.222.10.134

X1:187.19.250.36 03421557411 202302152143 4792033.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, 14 de março de 2023.

GEONARDO VICENTE DA SILVA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano do município de Coremas – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 81ª plenária realizada no dia 14 de março de 2023,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Ente Federativo com o Controle Social e segundo o inciso V do artigo 124 da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, que determina que devem ser encaminhados, com a antecedência necessária para a devida apreciação do CMAS, o Relatório Anual de Gestão.

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2005 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

CONSIDERANDO a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano do município de Coremas – PB, através do Relatório de Gestão do ano de 2022, que disponibiliza dados



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.027

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

referentes às metas qualiquantitativas alcançadas ao longo do ano e aos recursos financeiros investidos; e

CONSIDERANDO as metas físicas e os resultados dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica executadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano do município de Coremas – PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Coremas - PB, 14 de março de 2023.

GEONARDO VICENTE DA SILVA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe o período de realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Coremas - PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Coremas - PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 153/2017 de 03 de março de 2017, em sua 84ª Plenária Ordinária do dia 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COREMAS**, para o dia 06 de julho de 2023, tendo como Tema Central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”.

Art. 2º - O Prefeito e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocarão, conjuntamente a Conferência Municipal, por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º – A **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COREMAS - PB** será organizada pela Comissão Organizadora instituída através dessa resolução composta pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abaixo relacionados:

- Presidente do CMAS e Vice-Presidente CMAS:

Geonardo Vicente da Silva (membro titular) e Maria Rejane da Cruz Medeiros (membro suplente).

- Representantes Governamentais:

. Iêssa Alves de Lacerda e José Davyd Lacerda da Silva Soares

- Representantes da Sociedade Civil:

. Girlene Soares da Silva e Damiana Rodrigues da Silva

Art. 4º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Coremas - PB, e terá como competência:

- I** - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- II** - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Metodologia, Divulgação, Organização e Regimento a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- III** - Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à IX Conferência Municipal de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.027

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VI - Manter o CMAS de IX informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da Rede Socioassistencial do município; e

III - Secretarias Municipais de SMASDH e Finanças.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Coremas - PB, 31 de maio de 2023.

GEONARDO VICENTE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01, 15 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Município de Coremas resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Coremas no Estado da Paraíba o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.027

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SELMA DE ARAÚJO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAT : 241\2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SRP

O Município de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 018/2023**. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de **medicamentos básicos e controlados** para atender às necessidades da Farmácia Básica, CAPS, UBS, SAD e outras unidades e/ou programas do Município de Coremas/PB, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Data prevista para realização da sessão publicação: **dia 30 de junho de 2023**. Horário prevista para início da sessão publicação: **08h00 (oito horas)**. Local previsto para realização da sessão eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Dotação: Previstos no QDD/2023. Repartição/setor interessado: Secretaria municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Cópia do edital: <http://www.coremas.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Coremas/PB, 15 de junho de 2023. Francieudo Soares da Silva – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – SRP

Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de **gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10**, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota do Município de Coremas e os por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência, edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 19/06/2023, às 00h00. A abertura das propostas ocorrerá no **dia 30/06/2023, às 14h00 (quatorze horas)**. A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html> e <http://www.tce.pb.gov.br>, a partir do dia 19/06/2023. Coremas/PB, 15 de junho de 2023. Francieudo Soares da Silva – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento de **fardamento escolar** com vista ao atendimento das necessidades educacionais



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.027

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

da Rede Municipal de Ensino do Município de Coremas/PB, conforme especificações e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 20/06/2023, às 00h00. A abertura das propostas ocorrerá no **dia 03/07/2023, às 08h00 (oito horas)**. A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html> e <http://www.tce.pb.gov.br>, a partir do dia 20/06/2023. Coremas/PB, 15 de junho de 2023. Francieudo Soares da Silva – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para fornecimento de 01(um) motor MWM 4 cilindros usado, em perfeito estado de conservação, com garantia mínima de 6(seis) meses, para ser colocado no veículo: VW/15. 190 EOD E.HD ORE, tipo: ÔNIBUS; Combustível: Diesel; Ano: 2010; Modelo: 2011; Placa: MON5F61; Chassi: 9532882W0BR118058; Renavan: 288856970; Motor: D1A051593, de propriedade do Município de Coremas, conforme especificações e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 20/06/2023, às 00h00. A abertura das

propostas ocorrerá no **dia 03/07/2023, às 14h00 (quatorze horas)**. A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html> e <http://www.tce.pb.gov.br>, a partir do dia 20/06/2023. Coremas/PB, 15 de junho de 2023. Francieudo Soares da Silva – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SRP

Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelados de **mão-de-obra especializado nas diversas áreas administrativas**, para atender as demandas das diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 21/06/2023, às 00h00. A abertura das propostas ocorrerá no **dia 04/07/2023, às 08h00 (oito horas)**. A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html> e <http://www.tce.pb.gov.br>, Coremas/PB, 15 de junho de 2023. Francieudo Soares da Silva – Pregoeiro Oficial

